Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 282/2011

Erechim, 21 de Dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 22/12/2011
Manhã 10h25min.
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 28/12/2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 260/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo ao Repasse Emergencial aos Hospitais Públicos Municipais – Prestadores do SUS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 260/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo ao Repasse Emergencial aos Hospitais Públicos Municipais – Prestadores do SUS.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo ao Repasse Emergencial aos Hospitais Públicos Municipais – Prestadores do SUS.

Parágrafo único. O recurso, de que trata o *caput* deste artigo, totaliza o montante de R$ 2.027.470,80 (dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), e será repassado em uma única parcela, de acordo com a transferência do Estado para o Município.

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100321.012 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 2.027.470,80 (dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Art. 3.º O Crédito autorizado no Art. 2.º será compensado com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, referente ao Programa Emergencial aos Hospitais Públicos Municipais – Prestadores do SUS – Resolução n.º 472/11 – CIB/RS.

Art. 4.º Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo ao Repasse Emergencial aos Hospitais Públicos Municipais – Prestadores do SUS.

De acordo com a Resolução n.º 472/11 – CIB/RS, em anexo, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim receberá, no segundo semestre do corrente ano, um total de R$ 2.027.470,80 (dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), em uma única parcela, sendo que este valor já se encontra na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Destacamos que caberá à Fundação aplicar o recurso conforme prevê a referida Resolução, bem como prestar contas, ao Estado do Rio Grande do Sul, das atividades realizadas.

Cientes da importância do repasse desses valores à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal